



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação, destinados à realização de eventos culturais, turísticos e comunitários promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo atividades lúdicas, recreativas e de entretenimento voltadas ao público infantil e familiar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Locação de carrinho de pipoca completo com pipoqueiro e insumos inclusos, sendo fornecidos milho de pipoca, óleo vegetal, sal refinado, açúcar para pipoca doce e embalagens descartáveis (saquinhos ou copos de papel), com preparo e distribuição durante o evento, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	50	700,00	35.000,00
2	Locação de máquina de algodão doce com operador e insumos inclusos, sendo fornecidos açúcar refinado próprio para algodão doce, corantes alimentícios, aromatizantes, palitos descartáveis e embalagens protetoras, com preparo e distribuição durante o evento, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	40	750,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

3	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de Tobogã inflável, 3mx7m com monitor, e garantia de higienização e segurança conforme normas técnicas. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	50	1.050,00	52.500,00
4	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de Cama elástica 4m de diâmetro, com monitor, e garantia de higienização e segurança conforme normas técnicas. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	50	550,00	27.500,00
5	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de Escorregador inflável, com monitor, e garantia de higienização e segurança conforme normas técnicas. A diária compreenderá no mínimo 06h00min	Diária	50	850,00	42.500,00
6	Serviço de pintura facial com profissional caracterizado e insumos inclusos, sendo utilizadas tintas faciais hipoalergênicas à base de água, pincéis, esponjas para maquiagem artística, glitter cosmético, lenços umedecidos sem álcool, algodão e recipientes plásticos para água, com atendimento e realização durante o evento. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	25	400,00	10.000,00
7	Monitores Recreadores: profissionais atuando como anfitriões, animadores e recepcionistas interativos, realizando dinâmicas, jogos e acolhimento do público, com vestimenta temática ou uniforme, conforme o estilo do evento, devidamente identificados para acompanhamento e organização das atrações garantindo ordem, segurança e atendimento ao público durante todo o evento. A diária compreenderá no mínimo 06h00min.	Diária	50	500,00	25.000,00
Total					R\$222.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (☒) Serviço Especial (☐)

Justificativa: Trata-se de serviço de natureza comum, executável por empresa com capacidade técnica comprovada, abrangendo atividades recreativas padronizadas, de apoio a eventos culturais e turísticos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária em virtude da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por serviços recreativos para eventos culturais e turísticos, que visam o lazer educativo, a valorização das tradições locais e a integração social das famílias. Os serviços contratados permitirão a realização de ações culturais mais atrativas e seguras, ampliando o acesso da população às atividades promovidas pela Secretaria e garantindo qualidade na execução. A contratação promove eficiência operacional, segurança e cumprimento das normas sanitárias, além de fomentar o turismo e o desenvolvimento local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (☐) por item; (☐) por lote; (☒) global.

5.2. O julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços de recreação e entretenimento, incluindo a disponibilização de brinquedos infláveis, cama elástica, monitores recreadores, pintura facial, cabelo maluco, pipoca e algodão-doce, que compõem um conjunto de atividades complementares realizadas nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A contratação de uma única empresa visa assegurar a coordenação operacional dos serviços, a compatibilidade dos horários de montagem, funcionamento e desmontagem, a adequada distribuição dos equipamentos e profissionais e a centralização da responsabilidade pela execução contratual. A medida busca evitar dificuldades decorrentes da atuação simultânea de diferentes fornecedores, garantindo maior eficiência na organização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

segurança, qualidade dos serviços e economicidade na realização dos eventos.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Não serão exigidos documentos específicos de habilitação técnica além da documentação prevista no edital, não havendo condição especial de qualificação técnica a ser estabelecida para o objeto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto obedecerá:

- 7.1.1. Os serviços deverão ser executados na data e no local indicados na Ordem de Serviço, devendo a contratada providenciar a montagem, instalação e organização de todos os equipamentos e estruturas, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento e disponíveis para utilização com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início do evento.
- 7.1.2. Cronograma e locais: conforme calendário de eventos culturais e turísticos definidos pela Secretaria.
- 7.1.3. Período de execução: eventos diários com duração mínima de 6 (seis) horas por item contratado.
- 7.1.4. A execução incluirá: montagem, operação, desmontagem, transporte, higienização dos equipamentos e fornecimento de insumos.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, imediatamente após a conclusão de cada diária, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme o art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no mesmo dia de sua execução, após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação por meio de termo detalhado, conforme o art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Obrigações Da Contratante

- 7.7.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.7.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.7.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.7.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.7.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Obrigações Da Contratada

- 7.8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.8.2.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

- 7.8.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.8.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.8.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.8.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 8.2.** A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.6.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Murilo de Oliveira, matrícula nº 4788, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.258.387-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 109.129.239-62 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

- 8.7.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Guilherme Stella Lopes, matrícula nº 4787, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11.002.401-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 116.270.559-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.8.** Fica designado, como gestor(a) de contratos o(a) servidor(a) Roberta Fernandes Martins, matrícula nº 2793, portadora do RG nº 8.251.454-6 e inscrita no CPF sob nº 055.891.539-64, para exercer a gestão contratual, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/21 e art. 7º do Decreto municipal nº 6.059/2023.
- 8.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
() SIM (X) NÃO
- 9.2.** O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 9.3.** Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data do orçamento estimado 31/08/2026, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

- 10.1.** Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo o servidor responsável o Sr. Murilo de Oliveira.
- 10.2.** Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 6.059/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

- 10.3.** A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotação direta com fornecedor do ramo.
- 10.4.** Foram identificados os seguintes valores unitários: carrinho de pipoca, nos municípios de Doutor Pedrinho/SC (R\$ 860,00 e R\$ 820,00), Deputado Irapuan Pinheiro/CE (R\$ 930,00) e Piracanjuba/GO (R\$ 751,36); algodão-doce, em Deputado Irapuan Pinheiro/CE (R\$ 900,00) e Carpina/PE (R\$ 1.068,00); tobogã inflável, em Marilândia do Sul/PR (R\$ 1.234,90), Trajano de Moraes/RJ (R\$ 1.190,00), Alvorada/TO (R\$ 1.158,83), Nova Brasilândia/MT (R\$ 1.209,99) e Sandolândia/TO (R\$ 1.340,00); cama elástica, em Nova Santa Bárbara/PR (R\$ 1.750,00) e Marilândia do Sul/PR (R\$ 882,80); escorregador inflável, em Itauçu/GO (R\$ 1.200,00), Campinaçu/GO (R\$ 1.000,00) e São João do Polêsine/RS (R\$ 1.680,00); pintura facial, em Braúnas/MG (R\$ 418,00), Tabuleiro do Norte/CE (R\$ 550,00) e Brejo Alegre/SP (R\$ 720,00); e monitores recreadores, em São Pedro da Aldeia/RJ (R\$ 599,00), Tabuleiro do Norte/CE (R\$ 550,00) e Januária/MG (R\$ 548,65).
- 10.5.** A cotação obtida junto ao fornecedor Uniflores Concept apresentou os menores valores unitários para os sete itens pesquisados, sendo adotados como referência: R\$ 700,00 para pipoca, R\$ 750,00 para algodão-doce, R\$ 1.050,00 para tobogã inflável, R\$ 550,00 para cama elástica, R\$ 850,00 para escorregador inflável, R\$ 400,00 para pintura facial e R\$ 500,00 para monitores recreadores, conforme o Mapa de Apuração de Preços.
- 10.6.** Data do orçamento estimado: 31/08/2026.
- 10.7.** Integram o processo, como comprovação das fontes utilizadas na formação do preço estimado, o Relatório Unificado de Pesquisa de Preços, o Mapa de Apuração de Preços, o Espelho de Coleta das contratações similares realizadas por outros entes públicos e o orçamento obtido junto ao fornecedor do ramo, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.
- 10.8.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente à soma dos valores unitários de referência multiplicados pelos respectivos quantitativos previstos para os sete itens que compõem o objeto, conforme o Mapa de Apuração de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125

Gestão 2025 - 2028

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação será efetuado conforme as diárias efetivamente executadas, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços e a regular liquidação da despesa pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. 14.001.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22/09/2026.

Aprovado em: 22/09/2026.

Roberta Fernandes Martins

Secretária de Cultura e Turismo e Gestora de Contratos

Murilo de Oliveira

Secretário Executivo e Fiscal de Contrato

Guilherme Stella Lopes

Fiscal de Contratos Substituto